



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA Nº 01/17
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO CPL Nº 01/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas e hidráulicas, pintura externa e interna com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários no prédio da Câmara Municipal de Caçapava.

LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Câmara Municipal de Caçapava, sito à Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, CEP 12.281-630 Telefone (12) 3654-2000.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2017 às 14:00 hs.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 30/06/2017 às 14:00 hs.
Os trabalhos de abertura dos envelopes serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Câmara Municipal de Caçapava, sito à Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, telefone 3654-2048, e-mail: mauro@camaracacapava.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camaracacapava.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

VISTORIA

A vistoria é obrigatória, e deverá ser realizada em horário de expediente, e agendada com antecedência, em horário de expediente pelo telefone: (12) 3654-2048. A licitante deverá realizar vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições do local onde serão executados os trabalhos descritos no Memorial Descritivo, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação para elaboração de sua proposta.

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 1.2- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2- ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

- 2.1- Integram este Edital os Anexos I a VIII e os arquivos eletrônicos a seguir:



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

03

Projeto Básico – Desenhos 01 a 04

Projeto Executivo – Desenhos 01 a 09

Cronograma Físico-Financeiro

Planilha de Serviços e Custos

2.2- A despesa orçada em R\$ 538.766,27 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de serviços e custos (arquivo eletrônico descrito no item 2.1), onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional 01.122.7007 Projeto/Atividade 2260 Classificação 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, conforme Cronograma Físico-Financeiro (arquivo eletrônico descrito no item 2.1) e Planilha Quantitativa de Materiais e Serviços (Anexo III) com a composição de preços unitários apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Caçapava, localizado na Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava/SP, CEP 12.281-630 até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

4.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial conforme Anexo VI deste edital, ou procuração pública ou particular;

a) Nos casos de apresentação de Carta Credencial ou procuração particular, o representante deverá apresentar documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

4.2.2- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

4.3- Os trabalhos da Comissão de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes;

2



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

04

4.4.1- Os envelopes nº 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de quinze dias corridos contado a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Executivo, Diário dos Municípios.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, protocolados diretamente na Secretaria da Câmara. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: mauro@camaracacapava.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Secretaria da Câmara no prazo de 48 horas de seu envio;

4.8.2- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Caçapava, localizado na Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava/SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail: mauro@camaracacapava.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Secretaria da Câmara no prazo de 48 horas de seu envio.

4.9- Os recursos em face das decisões da Comissão de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

4.9.1- na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

4.9.2- na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

5 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos por Comissão de Fiscalização designada pela contratante;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A Contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a assinatura do contrato, os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

05

- 5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, ou, Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, obtido junto ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as características da obra;
- 5.2.2- Nome, formação, nº do CREA ou CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- 5.2.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente;
- 5.2.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver;
- 5.2.5- Comprovante de contratação de seguro de risco de engenharia com importância segurada correspondente a 100% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços;
- 5.2.6- A inscrição da obra no posto do INSS e informações sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).
- 5.3- A Comissão de Fiscalização terá três dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.
- 5.4- A vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura do contrato encerrando-se no término da execução dos serviços;
- 5.4.1- O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços.
- 5.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:
- 5.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 5.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 5.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- 5.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
- 5.5.5- Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.
- 5.6- Executado, o objeto será recebido:
- 5.6.1- Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;
- a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

5.6.2- Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que:

a1) A Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais; e

a2) A Contratada tenha apresentado a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e do “Habite-se” da obra.

5.7- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.7.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II deste edital, determinando sua substituição/correção;

5.7.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.8- Os serviços terão garantia de no mínimo de 60 (sessenta) meses para a obra a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Caçapava nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3- Para a participação os interessados deverão apresentar a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5;

6.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital FORA do Envelope nº. 1 (Habilitação).

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.5.2 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual bem como Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
 - c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
 - g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 8.5 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VII deste Edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado conforme Anexo VII deste Edital;

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Operacional:

a1) Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m) serviços de mesmas características às do objeto desta licitação; e

a3) Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas;

b) Profissional:

b1) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico da equipe citada no subitem “a3”, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação.

6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

09

b1) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

b2) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

b2.1) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo

b2.2) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante;

b2.3) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens “b2.1” (QLG) e “b2.2” (QLC).

c) A licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, a Câmara Municipal aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

- 6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;
- 6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;
- 6.9- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;
- 6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA nº 01/17
PROCESSO CPL Nº 01/17
"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7 - PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1- O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Memorial Descritivo, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 7.2- Deverão estar consignados na proposta:
- 7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;
- 7.2.2- Valores referentes a material (MAT.), mão de obra (M.O.), diversos (DIV.) e subtotal por item / subitem, e Total e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o preço Total Geral em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
- 7.2.3- Prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços;
- 7.2.4- Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: 60 (sessenta) meses para a obra e 12 (doze) meses para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;
- 7.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 7.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nos memoriais descritivos.
- 7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

400

CONCORRÊNCIA nº 01/17
PROCESSO CPL Nº 01/17
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

8.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;

8.4- Em caso de empate, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.4.1- o disposto no artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4.2- sorteio, em sessão pública, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

8.5- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

8.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, observado o disposto no artigo 44, § 3º da Lei nº Federal nº 8.666/93;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

8.5.4- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

101

8.6- É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.2- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado;

9.2.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

9.2.2- A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

9.2.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro esta deverá ser recolhida junto à Caixa Econômica Federal em conta indicada pela Contratante, com a devida apresentação do comprovante de depósito para a Contratante.

9.3- A não prestação de garantia estipulada no subitem 9.2 equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4- Será admitida a subcontratação:

9.4.1- A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

9.4.2- A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

9.4.3- Esta Câmara Municipal não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

10 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

10.2- Os pagamentos serão realizados em conformidade com as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.2- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no site: www.camaracacapava.sp.gov.br;

11.3- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II que compõem o Projeto Básico, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares;

11.4- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo.

12 - SANÇÕES

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 02/2016 do CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

Caçapava, 18 de Maio de 2017.


LUCIO MAURO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

103

ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail mauro@camaracacapava.sp.gov.br)

CONCORRÊNCIA n° 01/17
PROCESSO CPL n° 01/17

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.camaracacapava.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão de Licitações, pelo e-mail mauro@camaracacapava.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Câmara Municipal da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



104

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas e hidráulicas, pintura externa e interna com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários no prédio da Câmara Municipal de Caçapava.

Dos Serviços e Materiais

Movimentação de terra

Retirada de terra, nivelamento e compactação do solo apenas nas áreas do poço da plataforma elevatória e fundação dos pilares.

Fundação

Fundação tipo radier com 15 cm de espessura e sapatas isoladas, sobre lastro de brita e solo compactado. Conforme projeto estrutural.

Estrutura

Estrutura em pilares metálicos e tela metálica para suporte das caixas d'água de incêndio e plataforma elevatória. Conforme projeto estrutural.

Alvenaria

Alvenaria comum de blocos cerâmico furado assentados com argamassa apropriada de areia, cimento e cal, conforme traços recomendados pela ABNT, rebocados em ambos os lados e com gesso liso na área interna e pintura látex acrílico. No piso superior, áreas molhadas, Dry Wall (RU), para não haver sobrecarga na laje existente, com revestimento cerâmico.

Esquadrias

Esquadrias em ferro com vidro canelado, conforme especificado em projeto, com pintura em esmalte sintético. Sempre seguindo o padrão existente na edificação. Batentes, portas e guarnições em madeira com verniz incolor acetinado e reaproveitamento de porta em ferro com pintura em esmalte sintético, na cor padrão das esquadrias existentes.

Ferragens: Fechaduras cromadas, marca LaFonte, Aliança ou similar.

Dobradiças cromadas, marca Rocha, Mundial ou similar.

Forro

Forro em PVC branco, conforme existente no edifício. Área da recepção será refeito o forro de gesso devido às instalações dos sanitários no piso superior. Manter detalhes das molduras em gesso existentes.

Laje a construir apenas na área da plataforma elevatória, conforme projeto estrutural. Acabada com gesso liso e pintura látex acrílico branco.

Cobertura

Estrutura do telhado com vigamento metálico e cobertura em telha metálica termo acústica tipo "sanduiche", na cor branca, marca Eternit ou similar, nas áreas da plataforma elevatória e caixa d'água de incêndio, contando com sistema de captação de águas pluviais.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

105

Cobertura em policarbonato incolor com estrutura metálica branca, em uma água e sistema de captação de águas pluviais na circulação interna.

Instalações elétricas

Instalações embutidas com criação de novo quadro de distribuição para área da reforma, provindo de quadro terminal existente para os dois pavimentos, inclusive iluminação de emergência e bomba para caixa d'água de incêndio, como também criação de quadro exclusivo para plataforma elevatória dentro da casa de máquinas. Detalhes das instalações da plataforma elevatória no detalhamento do fornecedor do equipamento.

Previsão em projeto de novos pontos de iluminação, tomadas, interruptores e sistema de ventilação mecânica em alguns sanitários.

Deverão ser utilizados para todo o tipo de instalação elétrica, eletrodutos lisos e/ou flexíveis corrugados, observados os diâmetros indicados em projetos.

Os fios e cabos serão de cobre, com isolamento termoplástica e bitolas de acordo com projetos e normatizados conforme INMETRO.

Os quadros de distribuição e caixas serão de PVC e/ou receberão proteção de pintura ou revestimento anti-corrosivo, adequado ao tipo de material e ambiente de instalação.

Disjuntores com correntes e capacidade de interrupção especificadas no projeto, normatizados conforme INMETRO.

Interruptores e Tomadas: corpo e teclas em material plástico de alta resistência, com contatos em prata e terminais de ligação em liga de cobre normatizados conforme INMETRO, serão brancos SEM parafuso aparente, modelo Alumbra ou similar.

Na iluminação será utilizado plafon e arandela, marca Lampa Lustre, Redondo Alumínio Branco e Vidro, diâmetro 20cm, ou similar, embutidos quando houver forro.

Instalações hidráulicas

Acréscimo de duas caixas d'água de 6.000 litros cada, para utilização no hidrante, previsto no projeto de combate a incêndio. Marca FortLeve, Tigre ou similar.

Novas instalações de água fria, em PVC rígido, para os sanitários de ambos os pavimentos, provindo de caixa d'água existente na edificação.

Alteração nas instalações de esgoto, em PVC rígido, dos sanitários do pavimento térreo devido ao poço da plataforma elevatória, ligando a caixa de inspeção existente na circulação. E novas instalações de esgoto para os sanitários do pavimento superior.

Caixas de esgoto em alvenaria ligadas a rede pública.

Instalações de águas pluviais: as tubulações serão em PVC, de acordo com as especificações de projeto. Todas as tubulações serão da marca Tigre e/ou Amanco.

Os flexíveis serão de PVC e os sifões serão em PVC podendo ser corrugado.

A execução da instalação de combate a incêndio deverá estar em obediência às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Deverão ser utilizadas para todas as instalações de combate a incêndio, tubulações rígidas próprias para condução de água em temperatura 40° C, conforme especificações do projeto. O abrigo de mangueira será instalado em local visível e de fácil acesso e pintura na cor vermelha. Completam os equipamentos de combate a incêndio, bomba, caixa para hidrante e registros.

Fachada e paredes internas

Regularização dos acabamentos existentes e pintura lisa em látex acrílico nas cores indicadas em projeto, padrão Sherwin Williams.



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

106

Corpo da edificação na cor SW 7029 Agradable Gray, barrado escuro na cor SW 7032 Warm Stone e detalhes de faixas e molduras na cor SW 7006 Extra White.
Todos os detalhes de molduras, frisos e texturas existentes nas fachadas serão preservados.

Sanitários (térreo e superior)

Piso

- piso cerâmico cinza claro, marca Eliane, Itagrês ou similar, borda reta acetinado ou semi brilho, medida aproximada 45x45 cm sobre contra piso nivelado, assentado com argamassa própria para o tipo de piso, uso interno e rejunte flexível cinza claro, marca Fortaleza ou similar.

Parede

- revestimento cerâmico branco, marca Eliane, Itagrês ou similar, borda reta acetinado, medida aproximada 33,5x45 cm, até o teto com detalhe de faixa vertical de 5 cm em mosaico de vidro em tons de cinza, assentado com argamassa própria para o tipo de revestimento, uso interno e rejunte flexível branco, marca Fortaleza ou similar.

Forro

- PVC branco

Louças

- bacia com caixa acoplada, cor branco e barras de apoio, marca Celite ou similar
- lavatório de sobrepor com granito cinza andorinha, cor branco, marca Celite ou similar

Caixilharia

- janela basculante em ferro e fechamento em vidro cancelado. Seguir padrão existente.
- porta e batente em madeira natural com maçaneta cromada, marca Aliança ou similar.

Metais

- metais sanitários cromados, marca Docol ou similar

Soleiras

- granito cinza andorinha

Arquivo morto e casa de máquinas

Piso

- piso cerâmico marmorizado suave em tom cinza claro, marca Eliane, Itagrês ou similar, borda reta acetinado, medida aproximada 60x60 cm sobre contra piso nivelado, assentado com argamassa própria para o tipo de piso, uso interno e rejunte flexível cinza claro, marca Fortaleza ou similar.

Parede interna

- gesso liso aplicado sobre reboco, pintura em látex acrílico acetinado branco, SW 7006 Extra White, padrão Sherwin Williams ou similar.

Parede externa (corredor)

- gesso liso aplicado sobre reboco, pintura em látex acrílico acetinado branco, SW 7029 Agradable Gray, padrão Sherwin Williams ou similar.

Forro

- gesso liso aplicado sobre a laje e pintura em látex acrílico acetinado branco, SW 7006 Extra White, padrão Sherwin Williams ou similar.

Caixilharia

- janela basculante em ferro e fechamento em vidro cancelado. Utilizar esquadrias existentes.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

105

- porta em ferro e fechamento em vidro cancelado. Utilizar porta existente.

Soleiras

- granito cinza andorinha

Circulação superior plataforma elevatória e depósito

Parede

- gesso liso aplicado sobre reboco, pintura em látex acrílico acetinado branco, SW 7006 Extra White, padrão Sherwin Williams ou similar.

Piso

- piso Paviflex, conforme existente.

Forro

- PVC, conforme existente.

Soleiras

- granito cinza andorinha

Das Obrigações da Contratada

- Para cotação de preços deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão de obra necessários para execução completa dos serviços, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estejam discriminados separadamente na planilha. A empresa licitante deverá realizar vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços descritos neste memorial, antes da apresentação das propostas;

- A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais são de responsabilidade da Contratada. A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;

- A Câmara Municipal não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

- Emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas, como no serviço a ser executado;

- Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, quando solicitado, amostras dos revestimentos de paredes (cor de tinta), demais materiais de acabamento, ferragens, além de todos os equipamentos e acessórios;

- Retirar do serviço, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização desta Câmara Municipal, venha a demonstrar conduta inapropriada ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas;

- A Contratada será obrigada e responsável pelo fornecimento aos seus funcionários (e aos subcontratados) de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor. Incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários e aos subcontratados, além de portarem crachás de identificação;

- É terminantemente proibido fumar dentro das dependências da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

103

- A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Providenciar proteção apropriada do mobiliário e equipamentos de propriedade da Câmara Municipal;
- A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- Encaminhar a relação de nomes com R.G. dos funcionários que virão prestar os serviços, atualizadas e com antecedência mínima de 48 horas;
- Refazer em até 05 dias úteis, e a suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização desta Câmara Municipal;
- Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências da Câmara Municipal deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a “Lei do Silêncio” da Municipalidade, incluindo a movimentação de materiais no interior das instalações da Câmara Municipal;
- Solicitar à Comissão de Fiscalização autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante (por escrito);
- Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados preferencialmente aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com o Serviço de Administração do prédio e sem ônus adicional ao Contratante; - Comunicar ao Serviço de Administração do prédio e à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no sistema, se necessário, por escrito; - Comunicar e justificar à Comissão de Fiscalização eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos especificados (por escrito); - Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como: a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados; e) Materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, etc...) aos modelos/marcas referendados. Equipamentos quando submetidos à classificação de eficiência energética deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização; - Estar ciente de que o Contratante poderá,



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

129

quando julgar necessário, exigir relação dos fabricantes, respectivos endereços e comprovantes de compra;

- Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada além de atender às exigências legais da Municipalidade, deve certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade;

- A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas;

- A garantia da obra será de no mínimo um ano para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e cinco anos para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operantes, ficando a contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes nesta Câmara Municipal, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;

- Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;

- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente desta Câmara Municipal;

- As medidas para confecção de peças como bancadas, balcões, painéis, forro (metálico ou gesso), portas, janelas, pias, lavatórios, suportes, soleiras, etc... deverão ser confirmadas in loco, antes de sua construção ou confecção, sendo os desenhos apresentados apenas referência para orçamento;

- Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados, bem como as placas de proibido fumar;

- A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues plenamente funcionais e em condições de operação. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

- Ao iniciar os trabalhos de demolição a Comissão de Fiscalização deverá ser comunicada;

- Exige-se, para efeito de elaboração da proposta comercial, que os interessados realizem vistoria prévia, para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter informações necessárias à elaboração do orçamento, complementando as informações trazidas pelo Memorial Descritivo, desenhos e Planilha de Serviços;

- O entendimento dos serviços ora demandados, dá-se da leitura conjunta deste Memorial Descritivo com, a Planilha Quantitativa de Materiais e Serviços, Projeto Básico composto de 04 (quatro) desenhos e Projeto Executivo composto de 09 (nove) desenhos anexos.



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

110

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA nº 01/17

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
e-mail:	CNPJ:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas e hidráulicas, pintura externa e interna, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários no prédio da Câmara Municipal de Caçapava.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prazo de execução dos serviços: ____ (____) dias corridos contados a partir da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

Prazo de garantia dos serviços: ____ (____) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 60 meses para a obra).

Validade da proposta: ____ dias (mínimo 60 dias) contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

Integra esta proposta a **PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços indicados na planilha a seguir contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Caçapava, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III) - PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Código	Descrição	Un	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS CIVIS PARA INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA				
01.001	DESPESAS PRELIMINARES				
01.001.000.001	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Vb	01		
01.002	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.002.000.001	Tapumes em madeirite 12 mm	M2	100		
01.002.000.002	Proteção de pisos	M2	0		
01.002.000.003	Placa da obra e sinalização provisória de obra	Vb	1		
01.003	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
01.003.000.001	Demolição de piso cerâmico e contra-piso de concreto	M2	43		
01.003.000.002	Remoção revestimento de azulejos	M2	134		
01.003.000.003	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	M3	4		
01.003.000.004	Remoção de porta de madeira inclusive batente	Un	3		
01.003.000.005	Remoção de caixilhos de ferro para reaproveitamento	Un	3		
01.003.000.006	Remoção de porta de ferro 2 folhas de abrir med. 1,95 x 2,50 m	Un	1		
01.003.000.007	Demolição divisórias de granilite dos sanitários	M2	24		
01.003.000.008	Remoção portas dos sanitários	Um	5		
01.003.000.009	Remoção de piso cerâmico	M2	5		
01.003.000.010	Remoção de telhado de fibrocimento	M2	5		
01.003.000.011	Demolição de laje de concreto	M3	0,2		
01.003.000.012	Remoção de pia e gabinete de copa sem reaproveitamento	Vb	1		
01.003.000.013	Remoção de louças para reaproveitamento	PC	4		
01.003.000.014	Remoção de forro de PVC existente	M2	27		
01.003.000.015	Remoção de forro de gesso existente	M2	15		
01.003.000.016	Remoção de telhado da sala de arquivo morto sem reaproveitamento	M2	35		
01.004	FUNDAÇÃO				
01.004.000.001	Escavação manual	M3	17		



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

Apilamento		M2	34	
01.004.000.002				
01.004.000.003	Armação	Kg	150,40	
01.004.000.004	Concreto inclusive lançamento	M3	8	
01.005	ALVENARIAS E FECHAMENTOS			
01.005.000.001	Alvenaria de fechamento	M2	70	
01.005.000.002	Dry Wall verde para sanitários	M2	45	
01.005.000.003	Fechamento de vão de portas e janelas com alvenaria 14cm	M2	9	
01.006	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
01.006.000.001	Forma	M2	4	
01.006.000.002	Armação	Kg	500	
01.006.000.003	Concreto	M3	1,20	
01.006.000.004	Laje pré-moldada para sobrecarga de 500 kg	M2	7,05	
01.007	COBERTURA			
01.007.000.001	Estrutura metálica completa inclusive telhas e elementos de fixação, pintura, material e mão de obra	M2	6,05	
01.008	ESTRUTURA METÁLICA			
01.008.000.001	Fornecimento e instalação de estrutura metálica completa para caixas d'água inclusive cobertura	Vb	1	
01.009	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
01.009.000.001	Verba para rede de água fria	Vb	1	
01.009.000.002	Verba para rede de esgoto	Vb	1	
01.009.000.003	Caixas d'água de 6.000 l de fibra de vidro	Un	2	
01.009.000.004	Reinstalação das louças removidas	Vb	1	
01.009.000.005	Rede de hidrantes e luz de emergência instalados	Vb	1	
01.010	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
01.010.000.001	Listar todo material da rede elétrica	Vb	1	
01.011	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
01.011.000.001	Porta de madeira para verniz folha lisa med. 0,80 x 2,10 m completa com batentes e ferragens	Un	5	
01.011.000.002	Porta de madeira para verniz folha veneziana med. 0,80 x 2,10 m completa com batentes e ferragens	Un	1	
01.012	ESQUADRIAS DE FERRO			



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

01.012.000.001	Recolocação de porta de ferro com 2 folhas de abrir, 2 folhas fixas e bandeira med. 1,95 x 2,50 m reaproveitada	Un	1	
01.012.000.002	Colocação de esquadria de ferro reaproveitada med. 1,00 x 0,60 m tipo .J03	Un	2	
01.012.000.003	Colocação de esquadria de ferro reaproveitada med. 2,00 x 0,60 m tipo .J04	Un	1	
01.012.000.004	Fornecimento e colocação de caixilho tipo basculante de ferro med. 1,40 x 0,60 m	Un	2	
01.012.000.005	Fornecimento e colocação de caixilho tipo basculante de ferro med. 1,00 x 1,00 m	Un	2	
01.012.000.006	Fornecimento e instalação de veneziana industrial	Un	23,54	
01.013	PISOS			
01.013.000.001	Regularização de pisos com argamassa	M2	127	
01.013.000.002	Piso cerâmico	M2	73	
01.013.000.003	Rodapé de piso cerâmico	M	94	
01.013.000.004	Recomposição de piso cerâmico externo afetado pela nova tubulação de esgoto	M2	54	
01.014	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS			
01.014.000.001	Chapisco interno	M2	216	
01.014.000.002	Emboço interno	M2	216	
01.014.000.003	Azulejos brancos assentados a prumo	M2	159	
01.014.000.004	Chapisco externo	M2	77	
01.014.000.005	Emboço externo	M2	77	
01.014.000.006	Forro de gesso em placas	M2	55	
01.014.000.007	Forro de PVC	M2	30	
01.015	DIVERSOS			
01.015.000.001	Fornecimento e instalação de sistema de ventilação forçada para sanitário	Un	4	
01.015.000.002	Remoção de painel de madeira do andar superior para reaproveitamento	Vb	1	
01.016	LIMPEZA			
01.016.000.001	Limpeza permanente da obra com remoção de entulhos	M3	50	



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

Limpeza final da obra		Vb	1	
01.016.000.002				
01.017	EQUIPAMENTOS			
01.017.000.001	Verba para locação de andaimes	Vb	1	
01.017.000.002	Verba para locação de máquinas e ferramentas	Vb	1	
02	PINTURA GERAL DO PREDIO INTERNA E EXTERNA			
02.001	PINTURA INTERNA			
02.001.000.001	Correção de imperfeições com massa corrida	M2	3.393	
02.001.000.002	Pintura latex paredes internas conforme padrão existente	M2	3.393	
02.001.000.003	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira	M2	312	
02.001.000.004	Pintura Esmalte em esquadrias de ferro	M2	744	
02.002	PINTURA EXTERNA			
02.002.000.001	Correção de imperfeições com massa corrida	M2	484	
02.002.000.002	Pintura latex paredes externas conforme padrão existente	M2	484	
02.002.000.003	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro com duas demãos	M2	1	
02.003	EQUIPAMENTOS			
02.003.000.001	Verba para locação de andaimes	M2	1	
02.004	PROTEÇÕES			
02.004.000.001	Sinalização de vias públicas	Vb	1	
02.004.000.002	Proteção de logradouros	Vb	1	
02.005	LIMPEZA			
02.005.000.001	Limpeza permanente da obra	Vb	1	
02.005.000.002	Limpeza final da obra	vb	1	
				Total da obra

194



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

115

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A
EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, inscrito no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, 151, Centro, Caçapava/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor _____, RG nº ___ e CPF nº __, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Concorrência nº 01/17, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas e hidráulicas, pintura externa e interna com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários no prédio da Câmara Municipal de Caçapava.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da CONCORRÊNCIA nº 01/17 e seus respectivos Anexos; e
- b) a proposta de ___ de ___ de 2017, apresentada pela CONTRATADA.

1.3- O regime de execução é de empreitada por preço global.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

416

3.1- A CONTRATADA deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização designada pela CONTRATANTE, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

3.1.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no valor deste contrato e ARTs ou RRTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

3.1.2- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10 % do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços e prorrogações, se houver, para ressarcimento de danos;

3.1.3- Comprovante de contratação de seguro de risco de engenharia com importância segurada correspondente a 100% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços.

3.2- A Comissão de Fiscalização terá 3 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.

3.3- O prazo de execução dos serviços é de ____ (____) dias corridos contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

3.4- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital;

3.4.1- A Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Comissão de Fiscalização.

3.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

3.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.5.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

3.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

3.5.5- Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- O recebimento dar-se-á pela Comissão de Fiscalização, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

17

4.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

4.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

4.2.2- Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

4.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

4.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.5- O prazo de garantia dos serviços de obra é de ____ (____) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1- Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro que integra o Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

5.2- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.2.1- A Comissão de Fiscalização solicitará à CONTRATADA, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

5.2.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

J



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

1108

5.2.3- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

5.2.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, e apresentadas para a Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E RECURSOS

6.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática _____ - _____, reservados sob o elemento _____ -.

3- O valor é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada;

7.1.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA no Banco _____, Conta Corrente nº _____, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão dos Atestados de Realização dos Serviços ou do Termo de Recebimento Provisório, de acordo com as previsões deste contrato.

7.2- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

7.3- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.4- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

7.5- O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços ou produtos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6- O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a CONTRATADA obriga-se a:



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

113

- 8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.
- 8.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 8.3- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes aos serviços.
- 8.4- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.
- 8.5- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.
- 8.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- 8.7- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto Concorrência nº 01/17 deste contrato.
- 8.8- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- 8.9- A execução dos serviços deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pelo licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.5.4 do Edital.
- 8.10- Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.5.4 do Edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.
- 8.11- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12- Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto à Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços.
- 8.13- Manter seus funcionários devidamente identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.
- 8.14- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado.
- 8.15- Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

126

fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

8.16- Realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Fiscalização da Obra, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações, materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

8.17- Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8.18- Fornecer “as-built” das obras realizadas na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

8.19 providenciar:

a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.

b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.

c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

9.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

9.4- Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL

10.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

10.2- Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 dias, contados do recebimento da notificação.

10.4- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO E SANÇÕES

11.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da lei federal nº 8.666, de 21 de



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

121

junho de 1.993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 02/2016 da CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

11.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

11.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5- A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro do Município de Caçapava/SP.

12.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Caçapava, em ___ de _____ de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

122

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Concorrência nº 01/17, realizado pelo Câmara Municipal de Caçapava/SP.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

123

ANEXO VI
CARTA CREDENCIAL

A Câmara Municipal de Caçapava

Referência: Concorrência nº 01/17

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº _____ para ser representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

124

ANEXO VII
DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da **Concorrência** nº 01/17, realizada pela Câmara Municipal de Caçapava, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- c) que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a administração pública.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

125

ANEXO VIII
ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas e hidráulicas, pintura externa e interna com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários no prédio da Câmara Municipal de Caçapava.

Atestamos, para fins de participação na Concorrência nº 01/17, promovida por esta Câmara Municipal, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em ____/____/2017, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante da Câmara Municipal responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____